



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

TERMO DE REFERÊNCIA SECULT/PMA

Centro de Custo	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU
Gestor Responsável	PAULO CORRÊA SOBRINHO
Unidade Responsável	ASSESSORIA DE PROMOÇÃO CULTURAL E ECONOMIA CRIATIVA
Diretor Responsável	Carlos Henrique Santos Luciani Mat. 441.224
Natureza Continuada (S/N)	Não
Modalidade de licitação	Inexigibilidade de Licitação – art.74, inciso II da Lei nº. 14.133/2021
Contratação	Contrato de Prestação de Serviços
Vigência do Contrato	Entrega imediata

1. OBJETO

1.1. Contratação artística, por meio de inexigibilidade de licitação, da atração ADAUTO MACHADO DOS SANTOS por meio da empresa ADAUTO MACHADO DOS SANTOS 03832007504, inscrita no CNPJ nº 29.731.565/0001-20, representada legalmente pelo ADAUTO MACHADO DOS SANTOS, CPF nº 038.320.075-04, para uma Exposição Artística comemorativa aos 60 anos de produção cultural e artística de Adauto Machado, com recursos oriundos da **Emenda Parlamentar Impositiva nº 280, de autoria do Vereador Breno Garibalde.**

A apresentação ocorrerá nos dias 27/07/2026 a 31/07/2026, das 8h às 17h, no Corredor Cultural Prefeitura Municipal de Aracaju, localizado na Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, 42 - Ponto Novo, Aracaju/SE, CEP: 49.097-270. O valor global da contratação é de **RS20.000,00 (vinte mil reais),**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Impositiva nº 280, de autoria do Vereador Breno Garibalde.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Objeto de natureza especial, de execução não continuada.

1.3. OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo Geral: Realizar contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviço de apresentação artística.

1.3.2 Objetivos Específicos:

1.3.2.1. Garantir o acesso da população à diversidade cultural;

1.3.2.2. Produzir atividades de fomento à cultura local;

1.3.2.3. Fortalecer e incentivar a cultura através da consolidação de eventos artísticos;

1.3.2.4 Promover a Cultura de forma gratuita e acessível para a população aracajuana.

1.4. REQUISITOS PARA ESCOLHA DO ARTISTA

O artista a ser contratado para o evento acima devido à sua natureza e peculiaridade, não gera competição no mercado, conforme dispõe o artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, tornando INEXIGÍVEL a licitação, além de ter as características culturais indispensáveis para adequação a peculiaridades do evento em questão, sobretudo a afinidade cultural entre a apresentação musical e as características do evento festivo.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACAJU, órgão responsável pela formulação, coordenação e execução das políticas públicas culturais do Município, bem como pela promoção, valorização e difusão das diversas manifestações artísticas e culturais, vem expor os



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

motivos que justificam a contratação do artista plástico ADAUTO MACHADO, aduzindo, para tanto, as seguintes razões:

A promoção de ações voltadas à preservação da memória cultural, ao reconhecimento de personalidades que contribuíram significativamente para a formação da identidade artística local e à democratização do acesso aos bens culturais constitui uma das atribuições fundamentais desta Secretaria. Nesse contexto, a realização da exposição comemorativa “Adauto Machado – 60 Anos de Arte” representa iniciativa de elevado interesse público, destinada a celebrar a trajetória de um dos mais relevantes artistas visuais da história de Sergipe, cuja produção artística se confunde com o desenvolvimento da própria cena cultural sergipana ao longo das últimas seis décadas.

A exposição possui caráter histórico, educativo, artístico e cultural, reunindo obras produzidas entre as décadas de 1960 e 2020, proporcionando ao público uma ampla visão da evolução estética, técnica e conceitual do artista. Trata-se de um evento de grande relevância para a preservação e difusão do patrimônio cultural sergipano, permitindo que estudantes, pesquisadores, artistas, turistas e a população em geral tenham acesso a um acervo representativo da produção artística local.

Natural de Nossa Senhora das Dores, Sergipe, Adauto Machado dos Santos nasceu em 18 de junho de 1950 e iniciou sua trajetória artística ainda na infância, demonstrando talento precoce para o desenho e as artes visuais. Em 1964, mudou-se para Aracaju, passando a integrar grupos artísticos da capital sergipana e iniciando uma carreira que viria a alcançar reconhecimento estadual, nacional e internacional.

Ao longo de sua extensa trajetória, Adauto Machado consolidou-se como pintor, desenhista publicitário, escritor, professor de artes e produtor cultural, desenvolvendo uma obra marcada pela valorização da cultura nordestina, das paisagens sergipanas, das feiras populares, da religiosidade, dos casarios históricos e, especialmente, dos cavalos, temática que se tornou sua principal marca artística e elemento de reconhecimento de sua identidade visual.

A relevância de sua produção artística ultrapassou as fronteiras nacionais. Durante sua permanência em Paris, na França, entre os anos de 1971 e 1975, realizou importantes exposições individuais em espaços de destaque, como o Theatre de La Cité Internationale, a Sorbonne, Saint Germain des Prés, Clinique des Champs Élysées e Café Littéraire Le Procope, além de participar de diversas



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

exposições coletivas em galerias e centros culturais franceses. Posteriormente, realizou exposições no Canadá e nos Estados Unidos, projetando a arte sergipana no cenário internacional.

No Brasil, sua atuação é igualmente expressiva. Desde sua primeira exposição individual, realizada em 1967, na antiga Galeria Acauã, em Aracaju, o artista participou de inúmeras exposições individuais e coletivas em diversas cidades brasileiras, consolidando-se como um dos principais representantes das artes plásticas sergipanas. Sua participação em importantes eventos culturais, salões de arte e mostras nacionais evidencia a relevância de sua contribuição para o desenvolvimento das artes visuais no Estado de Sergipe e no Nordeste.

A excelência de sua produção artística foi reconhecida por meio de diversos prêmios e homenagens ao longo da carreira, destacando-se o título de Artista Plástico do Ano concedido pela Prefeitura Municipal de Aracaju, a Medalha do Mérito Cultural Inácio Joaquim Barbosa, além de premiações internacionais nos concursos CorelDRAW, nos quais obteve reconhecimento mundial por trabalhos de arte digital.

Além da produção artística, Adauto Machado também exerceu papel relevante na formulação e fortalecimento das políticas culturais, tendo presidido a Associação dos Artistas Plásticos de Sergipe – APLASE, integrado conselhos municipais e estaduais de cultura, participado de projetos promovidos pela FUNARTE e atuado como palestrante, professor e ministrante de oficinas de arte, contribuindo significativamente para a formação de novas gerações de artistas.

A exposição comemorativa “Adauto Machado – 60 Anos de Arte” constitui oportunidade singular para apresentar ao público um panorama abrangente de sua produção artística, reunindo obras históricas, pinturas inspiradas nas paisagens sergipanas, trabalhos em arte digital premiados internacionalmente, projeções imersivas e material documental que retrata sua trajetória pessoal e profissional. O evento representa importante instrumento de valorização da memória cultural sergipana, fortalecendo os vínculos da população com sua identidade artística e promovendo o reconhecimento de um dos mais importantes nomes da cultura local.

Importa destacar que a celebração dos 60 anos de produção cultural e artística de Adauto Machado transcende o caráter meramente expositivo, constituindo verdadeiro ato de reconhecimento institucional pela contribuição prestada ao patrimônio cultural sergipano. Sua obra registra



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

elementos da história, da paisagem, dos costumes e da identidade do povo sergipano, transformando-se em importante referência para a compreensão da cultura regional e para a preservação da memória coletiva.

A singularidade da exposição está diretamente relacionada à trajetória pessoal e artística de Aduino Machado, ao conjunto de obras produzidas ao longo de seis décadas e ao valor histórico, cultural e simbólico de sua produção. Trata-se de manifestação artística única, indissociável da figura do próprio artista, não havendo possibilidade de substituição por outro profissional ou de estabelecimento de critérios objetivos de comparação com produções de natureza distinta.

Dessa forma, resta caracterizada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação está vinculada à realização de exposição artística comemorativa dedicada à obra e à trajetória de artista específico, cuja notoriedade, reconhecimento público, relevância histórica e singularidade de produção constituem elementos personalíssimos e insuscetíveis de competição objetiva.

Ante o exposto, verifica-se que a contratação de Aduino Machado atende plenamente ao interesse público, contribuindo para a valorização da cultura sergipana, para a preservação da memória artística local, para a difusão das artes visuais, para a formação cultural da população e para o reconhecimento institucional de um dos mais importantes artistas da história de Sergipe.

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a contratação direta do artista plástico Aduino Machado, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da singularidade da exposição artística comemorativa, da notoriedade do artista e da relevância histórica e cultural de sua trajetória de 60 anos dedicados à produção artística e cultural.

3. PRAZO DO CONTRATO

Devido à característica do serviço prestado, o contrato vigorará da data da sua assinatura até a efetiva prestação do serviço artístico-cultural, podendo ser prorrogado por até 30 dias, nos casos de força maior ou caso fortuito.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação decorre de necessidade da Administração Pública e fundamenta-se no artigo 74, inciso II, c/c art. 79, da Lei n.º 14.133/2021 e demais dispositivos correlatos.

4.2. ESTIMATIVA DE VALOR:

A contratação pretendida é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

5.1 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1.1 Ser pessoa jurídica ou física; Não ter penalidade de suspensão ou de declaração de idoneidade pela Administração Pública; Estar em situação regular cadastrais, tributárias e fiscais; e no tocante à pessoa jurídica, o CNAE deverá ser compatível com o serviço contratado.

5.1.2 Demais requisitos para contratação, bem como obrigações legais e contratuais estão previstas na minuta de contrato de prestação de serviços artísticos em anexo.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DOS SERVIÇOS

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/21:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) do valor do contratado;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos e;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6.2 Quem convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

6.3 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena;

6.4 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente;

6.5 São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

6.5.1 Não atendimento às especificações técnicas previstas no Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento;

6.5.2 Retardamento imotivado da execução do objeto ou de suas etapas de execução;

6.5.3 Paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

6.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas legais previstas na Lei 14.133/21.

7. DA FISCALIZAÇÃO DA DEMANDA

7.1. DA QUALIDADE DO SERVIÇO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7.1.1 Os serviços a serem praticados devem estar em conformidade com as exigências do Termo de Referência do evento, bem como com as condições pactuadas no instrumento de contrato firmado.

7.2. SUGESTÃO DE FISCAIS DE CONTRATO

6.2.1 Esta Diretoria de Eventos indica os seguintes servidores para realizarem a fiscalização do contrato a ser firmado, cabendo a esta Presidência a ratificação do ato no momento adequado.

7.2.1.1. **EDIMARIA BOMFIM DE SÃO MATEUS**, matrícula 441.777;

7.2.2.2. Na ausência ou impedimento do servidor acima, indica-se **ALMIR FERREIRA DA SILVA**, matrícula 441.779.

FABRÍCIO OLIVEIRA AQUINO

Agente de Contratação - DIRAC

Matrícula 441.774



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66D2-AC76-A9FF-69DF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO OLIVEIRA AQUINO (CPF 045.XXX.XXX-37) em 26/06/2026 12:32:59 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/66D2-AC76-A9FF-69DF>